



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2019.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR - IFBA
Nº 006/2019 de 11 de junho de 2019**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público a convocação dos candidatos **APROVADOS** na chamada regular para provimento/matrícula nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA para ingresso no 2º semestre de 2019, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A convocação dos candidatos para ocupação às vagas regulares disponibilizadas pelo IFBA por meio do **Sisu 2/2019** de que trata este Edital, será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.2. Os candidatos aprovados e interessados às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu e nos Editais postados através do portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019>.

1.2.1. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição, em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

I - Os cursos participantes, os turnos, semestre de ingresso e número de vagas;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - O número de vagas e as **eventuais bonificações** à nota do estudante no Enem, decorrentes de **políticas específicas de ações afirmativas**, eventualmente adotadas pela instituição;

IV - Os pesos, as notas mínimas e a média mínima no ENEM, eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, cada curso e no geral;

V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes aprovados na chamada regular.

1.3. O cronograma oficial de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. **Assim como, através de comunicados próprios da instituição (Unidade de ensino), em decorrência de extrema necessidade de alteração do cronograma oficial, caso necessário.**

1.3.1. A alteração deverá ser formulada, carimbada e assinada pelo diretor-geral do Campus. O qual deverá dar publicidade no Portal do próprio Campus, nos murais, nas redes sociais e encaminhar ao P.I do IFBA, PROEN e DGCOP para conhecimento e publicação no Portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019>.

1.3.2. Em caso de alteração, também deverá respeitar o Período máximo de ocupação da chamada regular por parte de cada Campus. Período esse que vai de **12/06 a 24/06 de 2019, sem prorrogação.**



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

2. DA MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR:

2.1. Estão convocados na forma presencial ou via procuração para confirmação da matrícula da chamada regular do Sisu 2/2019, os candidatos aprovados e relacionados na lista de divulgação do resultado através do site <http://sisu.mec.gov.br/>. Os mesmos deverão comparecer nas diversas unidades de ensino do IFBA no período oficial, horários e endereços definidos no **ANEXO I** deste edital.

2.1.1. Os aprovados e convocados deverão apresentar no ato da matrícula toda documentação solicitada no Termo de Adesão junto as Coordenações de Registros Escolares e/ou nas Gerências de Registros Acadêmicos.

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II) a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

2.1.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

2.2. As unidades de ensino do IFBA participantes do processo seletivo, lançarão no sistema próprio de controle do Governo Federal, Sisu Gestão, a ocupação de todas as matrículas recebidas dos aprovados na chamada regular durante o período de matrícula, de forma concomitante, ou de uma única vez até o prazo final de lançamento das matrículas, **dia 24 de junho de 2019**, de responsabilidade apenas das Coordenações de Registros Escolares e das Gerências de Registros Acadêmicos do IFBA.

2.3. É vedado por parte da IES/Campus o recebimento de matrícula dos candidatos aprovados na CHAMADA REGULAR do Sisu 2/2019 fora dos prazos estabelecidos nesse edital.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

ANEXO I

3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR:

3.1. Local de Oferta: 1055850 - CAMPUS CAMAÇARI (Camaçari, BA), BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/N - Limoeiro - Camaçari -BA 42802-590 - 71 3649-8600 ramal 8615

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	07:00h às 13:00h	29/07/2019

3.2. Local de Oferta: 1071956 - Campus de Jequié (Jequié, BA), Rua Jean Torres, s/n - Jonh Kennedy - Jequié -BA 45201-570 - (73) 9.8203-1538

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:30h	12/08/2019



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

3.3. Local de Oferta: 1006448 - CAMPUS DE SALVADOR (Salvador, BA), Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015 - 71 2102-9455

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	16:00h às 20:00h	29/10/2019

3.4. Local de Oferta: 1006450 - CAMPUS DE SIMÕES FILHO (Simões Filho, BA), Via Universitária, S/Nª - Pitanguinhas - Simões Filho -BA 42700-000 - 71 3295-5639

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	09:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h	07/10/2019

3.5. Local de Oferta: 1071951 - Campus Feira de Santana (Feira de Santana, BA), Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n - Aviário - Feira de Santana -BA 44096-486 – (75) 9.9270-5870

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 12:00h 14:00h às 19:00h	05/08/2019



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

3.6. Local de Oferta: 1071955 - Campus Irecê (Irecê, BA), Rodovia BA 148, 1800 - Vila Esperança - Irecê -BA 44900-000 - 74 3688-6706

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 12:00h 14:00h às 16:00h	18/09/2019

3.7. Local de Oferta: 1097016 - Campus Lauro de Freitas (Lauro de Freitas, BA), Rua São Cristóvão, 1112 - Itinga - Lauro de Freitas -BA 42700-973 - 71 3221-0338

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 16:00h	29/07/2019

3.8. Local de Oferta: 1055851-CAMPUS PAULO AFONSO (Paulo Afonso,BA),Avenida Marcondes Ferraz, - General Dutra - Paulo Afonso -BA 48607-000 - 75 3281-9428 – Ramal 1512

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	03/02/2020



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

3.9. Local de Oferta: 1050135 - CAMPUS PORTO SEGURO (Porto Seguro, BA), Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000 - 73 3288-6686

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	09:00h às 18:30h	30/07/2019

3.10. Local de Oferta: 1046446 - CAMPUS SANTO AMARO (Santo Amaro, BA), 1ª Travessa São José,, s/nº - Bonfim - Santo Amaro -BA 44200-000 - (75) 3241-0845

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h	05/08/2019

3.11. Local de Oferta: 1809 - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA (Vitória da Conquista, BA), Avenida Amazonas, 3150 - Ibirapuera - Vitória da Conquista -BA 45075-900 - (77) 3426-3355 ou 9.9104-7393

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	09:00h às 12:00h 15:00h às 19:00h	20 a 22/08/2019



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

3.12. Local de Oferta: 1095623 - Campus Santo Antônio de Jesus (Santo Antônio de Jesus, BA) Rua Viriato Lobo, S/N - Campo do Governo - Santo Antônio de Jesus -BA 44571-020 - (71) 3221-0394 ou 0395

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
12/06 a 17/06 Período de matrículas da chamada regular	08:00h às 12:00h 13:00h às 21:00h	29/07/2019

4. CURSOS NÃO PARTICIPANTES DO SISU 2/2019:

4.1. Local de Oferta: 1075974 - Campus Barreiras

ARQUITETURA E URBANISMO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS
MATEMÁTICA

4.2. Local de Oferta: 1093255 - Campus Brumado

ENGENHARIA DE MINAS

4.3. Local de Oferta: 1071769 - Campus de Jacobina

COMPUTAÇÃO

4.4. Local de Oferta: 1006448 - CAMPUS DE SALVADOR

EVENTOS
RADIOLOGIA



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

4.5. Local de Oferta: 1006450 - CAMPUS DE SIMÕES FILHO
ENGENHARIA MECÂNICA

4.6. Local de Oferta: 601213 - CAMPUS DE VALENÇA
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
COMPUTAÇÃO
MATEMÁTICA

4.7. Local de Oferta: 15250 - Campus Eunápolis
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ENGENHARIA CIVIL
MATEMÁTICA

4.8. Local de Oferta: 1050135 - CAMPUS PORTO SEGURO
INTERCULTURAL INDÍGENA

4.9. Local de Oferta: 1809 - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
ENGENHARIA CIVIL
QUÍMICA



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

5.1. A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera (apenas V1927 - Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99)

5.2. Documentação Básica

1 - Documento oficial de identidade - RG (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada) 2 - C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada). 3 - Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada). 4 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada). 5 - 01 (uma) foto 3x4 recente. 6 - Título de eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça eleitoral, para maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada). 7 - Prova de que está em dia com suas obrigações militares, sexo masculino, para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada). 8 - Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA.

5.3. Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

L10 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. III) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. IV) 1 - Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. V) Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99. Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).

L14 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. IV) 1 -Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. III) Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99. Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).

5.4. Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1927 - Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99

1-Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com o CID, carimbo e assinatura do profissional responsável.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

6. DA LISTA DE ESPERA DO SISU:

6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2019, serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente na modalidade de ampla concorrência e na Lei 12.711 de 2012. Exceto as ações afirmativas, disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2019.

6.2 Para participar da LISTA DE ESPERA, de que trata o item 6.1, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **11 de junho de 2019** até as 23 horas e 59 minutos do dia **17 de junho de 2019**.

6.3 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu 2/2019 – IFBA para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.4 O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado. **(Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).**

6.5 O estudante apto a participar da lista de espera poderá manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu. **(Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).**



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

6.6 O IFBA convocará da Lista de Espera parte dos candidatos selecionados em até dez vezes o número de vagas disponíveis e/ou todos os selecionados na Lista de Espera nas diversas unidades de ensino do IFBA. Considerando o cronograma da SESU/MEC, as regras estabelecidas em editais próprios do IFBA, a necessidade e a disponibilidade de vagas na Instituição através do Sisu 2/2019.

6.6.1. Na fase da Lista de Espera, o IFBA convocará os selecionados para manifestação de interesse na vaga através de processo de **pré-matrícula – manifestação de interesse na vaga**, a ser realizada em todas as unidades de ensino citadas no Termo de adesão do IFBA, em período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019>, “a partir” de **19 de junho de 2019**, sempre observando o item 6.6 deste edital. Podendo a convocação ocorrer durante o período de **19/06 a 30/08 - Período de ocupação da lista de espera**.

6.6.2. A **pré-matrícula da Lista de Espera** será homologada e publicada por cada unidade de ensino do IFBA - Campus, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular.

6.6.3. Cada unidade de ensino, **obrigatoriamente**, deverá dar publicidade do resultado da homologação nos diversos meios de comunicação do IFBA e encaminhá-lo ao Pesquisador Institucional do IFBA, via abertura de processo no SEI com o TÍTULO/ASSUNTO: “**HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA – sisu 2/2019**”, encaminhando esse resultado ao destinatário PI.REI, para fins de levantamentos estatísticos e divulgação.

6.7 A publicação da homologação deverá ocorrer no período a ser definido em Edital próprio do IFBA que será divulgado no Portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019>, sempre considerando o item 6.6.2 deste edital.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

6.7.1. A publicação da **homologação da pré-matrícula** obedecerá APENAS a classificação em ordem decrescente das notas obtidas no ENEM, pelos candidatos que comparecerem nas respectivas unidades de ensino no período de convocação para pré-matrícula. Esses serão relacionados e considerados **“APROVADOS”**, em observância ao item 6.6.2 deste edital, enquanto os demais devem ser considerados **“CADASTRO RESERVA”**.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. A próxima etapa após a homologação do resultado da pré-matrícula será a **confirmação da matrícula**. Essa será realizada de forma presencial ou via procuração pelos candidatos considerados **“APROVADOS”** na homologação. A confirmação ocorrerá em cada unidade de ensino do IFBA no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019>.

8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2/2019. Bem como os respectivos dias, horários e endereço de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019> as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente a segunda edição de 2019.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente a segunda edição de 2019 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente a segunda edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#), nos editais divulgados pela SESu/MEC e nos editais próprios da IES e suas devidas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

13.1 - Na busca de mais informações sobre o Sisu - IFBA 2/2019 , os candidatos poderão consultar os portais:

<https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019>

<https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/resultados2019.1>

<https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/cursos2019.2>

<https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/editais>

<https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/legislacao>

<http://www.sisu.mec.gov.br/>

13.2 Os candidatos **“NÃO APROVADOS”** em nenhuma das modalidades na divulgação da chamada regular, e que manifestaram o interesse em participar da lista de espera do Sisu - IFBA, devem, **independente da nota obtida no ENEM 2018 e que constarem na lista de espera** que será divulgada pelo IFBA, **devem comparecer presencialmente ou via procuração pública nas diversas unidades de ensino as quais foram selecionados**, em período determinado em Edital próprio que será divulgado no portal <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>

13.3 Esses classificados devem comparecer nas unidades de ensino do IFBA (campus) para assinar um termo de pré-matricula onde deverá manifestar o interesse na vaga. Após esse



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

processo, será divulgado o resultado da homologação das pré-matrículas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação e as modalidades de concorrência dos candidatos que comparecerem e assinaram o termo (**Elaborado pelo Campus para efeito de controle**).

14. DO CRONOGRAMA OFICIAL DO SISU 2/2019:

- 02/05 a 10/05 - Período de adesão
- 13/05 a 17/05 - Período de retificação
- **04/06 a 07/06 - Período de inscrições**
- **10/06 - Resultado da chamada regular**
- **12/06 a 17/06 - Período de matrículas da chamada regular**
- 12/06 a 24/06 - Período de ocupação da chamada regular
- 11/06 a 17/06 – Candidatos manifestação de interesse em participar da lista de espera
- **18/06 – Resultado da lista de espera para as IES no Sisu Gestão**
- 19/06 - “A partir” inicia as convocações da lista de espera
- 19/06 a 30/08 - Período de ocupação da lista de espera



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

15. DA OCUPAÇÃO POR CURSO:

OCUPAÇÃO POR CURSO							
Campus	Curso	Turno	Grau	Vagas	Inscritos	Aprovados	
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	50	720	50	
Campus Lauro de Freitas	ENGENHARIA DE ENERGIA	Matutino	Bacharelado	50	462	48	
Campus Lauro de Freitas	JOGOS DIGITAIS	Matutino	Tecnológico	50	357	50	
CAMPUS DE SALVADOR	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Bacharelado	40	1710	40	
CAMPUS DE SALVADOR	GEOGRAFIA	Noturno	Licenciatura	40	805	40	
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	Bacharelado	40	758	39	
CAMPUS DE SALVADOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Integral	Tecnológico	40	756	40	
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	Bacharelado	40	712	40	
CAMPUS PAULO AFONSO	ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	40	553	40	
CAMPUS DE SALVADOR	MATEMÁTICA	Integral	Licenciatura	40	459	39	
CAMPUS DE SALVADOR	FÍSICA	Noturno	Licenciatura	40	452	40	
CAMPUS DE SIMÕES FILHO	ELETRMECÂNICA	Noturno	Licenciatura	40	392	37	
Campus Feira de Santana	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	Bacharelado	40	198	36	
CAMPUS CAMAÇARI	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	40	151	36	
Campus de Jequié	ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	Bacharelado	40	76	28	
CAMPUS PORTO SEGURO	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	35	292	32	
CAMPUS PORTO SEGURO	QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	35	278	34	
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	Noturno	Bacharelado	30	638	30	
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	30	498	30	
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	Bacharelado	30	392	30	
Campus Irecê	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Vespertino	Tecnológico	30	330	30	
Campus Santo Antônio de Jesus	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	Tecnológico	30	300	28	
CAMPUS PORTO SEGURO	AGROINDÚSTRIA	Integral	Tecnológico	30	270	28	
Campus Santo Antônio de Jesus	REDES DE COMPUTADORES	Noturno	Tecnológico	30	258	27	
Campus Santo Antônio de Jesus	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Noturno	Tecnológico	30	217	28	
Campus Irecê	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Vespertino	Tecnológico	30	212	26	
CAMPUS SANTO AMARO	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	30	189	26	
CAMPUS CAMAÇARI	COMPUTAÇÃO	Integral	Área Básica de Ingresso (ABI)	30	108	26	

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato habilitado/reserva pelo IFBA, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual foi selecionado nesta etapa.

16.2 - Na hipótese de haver necessidade de alterar, acrescentar ou excluir quaisquer informações fixadas nesse Edital, a Pró-Reitora de Ensino e o Pesquisador Institucional procederão através **comunicado numerado sequencialmente**, que será divulgado no portal do IFBA, constituindo tal documento parte integrante do Edital.

16.3-Os casos omissos serão solucionados pelo IFBA através dos e-mails: proenpi@ifba.edu.br ; proen@ifba.edu.br e proenac@ifba.edu.br

Jaqueline Souza de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino do IFBA
Portaria nº 2.259/2017

Eginaldo Bomfim
Procurador Educ. Institucional do IFBA
Portaria nº 2874/2017